



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO – Credenciamento para contratação por Inexigibilidade de Licitação
PROCESSO Nº FND-PRC-2026/00153
ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Técnica

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo tem por objeto o Credenciamento de empresas para fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção - OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesas de atividades, incluindo o suporte técnico para distribuição gratuita ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD, de acordo com a prescrição técnica do serviço de reabilitação física da FUNAD em parceria com a Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo, que compõem a rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento e seus anexos.

TABELA 1 - CADEIRAS DE RODAS, MANUAL, MOTORIZADA, DE BANHO, ANDADORES E MULETAS E MATERIAIS PARA ADAPTAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIDADE (TABELA SIGTAP/OPM/ SIA/SUS (*))	VALOR DO MENOR ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
1	CADEIRADERODAS – Tipo de uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Funcionamento: Manual; Estrutura: Alumínio; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo construtivo: Dobrável em X; Acabamento do encosto e assento: Napa; Tipo do encosto: Removível; Tipo do pneu: Dianteiro maciço/traseiro inflável; Apoio de braços: Escamoteáveis; Apoio de pernas: Regulável/removível; Apoio dos pés: Removível; Capacidade máxima: 120 kg;	UNID	152	R\$ 890,60		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





GOVERNO
DA PARAÍBA

2	CADEIRA DE RODAS – Tipo de uso: Banho; Tamanho: Adulto; Funcionamento: Manual; Estrutura: Aço cromado; Acabamento da estrutura: Pintura eletroestática; Tipo construtivo: Fixa; Tipo do encosto: Fixo; Tipo de assento: Assento sanitário em plástico; Tipo do pneu: Dianteiro rodízio / traseiro rodízio; Apoio de braços: Fixos; Apoio dos pés: Plataforma para pés; Capacidade máxima: 120 kg Acabamento do encosto: Nylon;	UNID	66	R\$ 485,60		
3	CADEIRA DE RODAS – Tipo de uso: Locomoção/postural Tamanho: Infantil; Funcionamento: Manual; Estrutura: Alumínio; Tipo construtivo: Estrutura metálica dobrável; Acabamento do encosto e assento: Almofada impermeável; Tipo do encosto: Apoio cabeça e encosto reclinável até 45°; Tipo de assento: Assento encosto fixo; Tipo do pneu: Dianteiro maciço / traseiro maciço; Apoio dos pés: Regulável / removível; Capacidade máxima: 80 kg; Informação adicional: Assento com ajuste de profundidade;	UNID	170	R\$1.170,00		
4	CADEIRADE RODAS – Tipo de uso: Locomoção; Funcionamento: Manual; Estrutura: Alumínio aeronáutico; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo construtivo: Dobrável em K Acabamento do encosto e assento: Poliamida; Tipo do pneu: Dianteiro giratório / traseiro fixo; Apoio de braços: Escamoteáveis; Capacidade máxima: 100 kg;	UNID	45	R\$1.134,52		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

5	CADEIRADE RODAS- Tipo de uso: Locomoção; Funcionamento: Manual; Estrutura: Alumínio aeronáutico; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo construtivo: Desmontável; Acabamento do encosto e assento: Napa; Apoio de braços: Removíveis; Apoio dos pés: Regulável; Capacidade máxima: 200 kg;	UNID	15	R\$1.649,00		
6	CADEIRA DE RODAS – Tipo de uso: Locomoção; Funcionamento: Motorizada; Estrutura: Alumínio aeronáutico; Tipo construtivo: Dobrável; Acabamento do encosto e assento: Almofada impermeável; Tipo do pneu: Dianteiro maciço/ traseiro maciço; Apoio de braços: Escamoteáveis; Apoio dos pés: Regulável/ removível; Capacidade máxima: 120 kg, Alimentação: Bateria recarregável / bivolt; Requisito adicional: Controle direcional com joystick;	UNID	50	R\$5.593,65		
7	CADEIRA DE RODAS – Tipo de uso: Banho / hidroterapia; Funcionamento: Manual; MATERIAL Estrutura: Plástico resistente; Tipo construtivo: Fixa; Tipo do encosto: Encosto em formato de concha; Tipo de assento: Assento em formato de concha; Tipo do pneu: Dianteiro rodízio/ traseiro rodízio; Apoio de braços: Escamoteáveis; Capacidade máxima: 100 kg;	UNID	130	R\$ 739,00		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

8	CADEIRA DE RODAS – Tipo de uso: Banho; Funcionamento: Manual; Estrutura: Alumínio; Tipo construtivo: Fixa; Tipo do encosto: Reclinável; Apoio de pernas: Regulável / removível; Capacidade máxima: 120 kg;	UNID	25	R\$1.139,00		
9	CADEIRA DE RODAS – Tipo de uso: Banho; Tamanho: Adulto; Funcionamento: Manual; Estrutura: Aço inoxidável; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo construtivo: Fixa; Acabamento do encosto e assento: Plástico resistente; Tipo do encosto: Fixo; Tipo do pneu: Dianteiro maciço / traseiro maciço; Apoio de braço: Escamoteáveis; Apoio dos pés: Regulável;	UNID	35	R\$ 450,00		
10	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO Tipo: Almofada para assento; Material: Base em neoprene / capa impermeável.	UNID	20	R\$ 995,00		
11	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO Tipo: Peça única: encosto e assento; Material: Tecido impermeável / estrutura rígida.	UNID	15	R\$ 136,34		
12	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO Tipo: Peça única: encosto e assento para deformidades de tronco; Material: Tecido impermeável / estrutura rígida.	UNID	11	R\$ 132,00		
13	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO Tipo: Pés: regulável em altura.	UNID	10	R\$ 62,50		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

14	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO Tipo: Peça única: apoios laterais de 3 ou 4 pontos; Material: Tecido impermeável / estrutura rígida.	UNID	10	R\$ 90,50		
15	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO Tipo: Peça única: apoios laterais de quadril para cadeira de rodas; Material: Tecido impermeável / estrutura rígida.	UNID	10	R\$ 90,50		
16	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO Tipo: Peça única: apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas; Material: Tecido impermeável / estrutura rígida.	UNID	05	R\$ 82,80		
17	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO Tipo: Peça única: abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas; Material: Tecido impermeável / estrutura rígida.	UNID	10	R\$ 57,00		
18	ADAPTAÇÃO PARA MEIOS AUXILIARES LOCOMOÇÃO - Tipo: Mesa de apoio; Aplicação: Para cadeira de rodas; Dimensões: sob medida; Material: Plástico; Requisito adicional: Com sistema de encaixe.	UNID	12	R\$ 150,00		
19	ANDADOR ORTOPÉDICO - Tamanho: Adulto; Material: Alumínio anodizado; Tipo de pés: Pés com ponteiros polipropileno e rodízios; Altura: Regulável; Informação adicional: Dupla barra sustentação.	UNID	05	R\$ 130,00		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

20	ANDADOR ORTOPÉDICO – Tamanho: Infantil; Material: Alumínio anodizado; Tipo de pés: Pés com ponteiros polipropileno e rodízios; Altura: Regulável; Informação adicional: Dupla barra sustentação.	UNID	05	R\$ 130,00		
21	MULETA - Modelo: Canadense; Material: Polímero; Tipo: Com braçadeira articulada. Apoio da mão: Com apoio de mão; Haste: Regulável na altura; Material da Haste: Alumínio anodizado; Tipo dos pés: Com ponteira de borracha resistente e antiderrapante.	PAR	05	R\$ 79,95		
22	MULETA - Modelo: Axilar; Material: Polímero; Tipo: Apoie o braço; Apoio da mão: Com apoio de mão; Haste: Regulável na altura; Material da Haste: Alumínio; Tipo dos pés: Com ponteira de borracha resistente e antiderrapante.	PAR	03	R\$ 79,95		
23	Prótese Endoesquelética - Tipo: Transfemoral; Material: Aço; Encaixe: De contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono; Tipo de encaixe interno: flexível/ com cinto pélvico; Joelho: policêntrico em aço, com impulsor, com trava, revestida com espuma e meia cosmética. Pés: Articulado.	UNID	44	R\$3.502,80		
24	Prótese Endoesquelética - Tipo: Transtibial, PTB; Material: Aço; Encaixe: com polipropileno e fibra de carbono, laminado em resina acrílica, cartucho; Encaixe interno: flexível/ revestida com espuma e meia cosmética. Pés: Articulado.	UNID	30	R\$1.596,00		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

25	Prótese Endoesquelética - Tipo: Transtibial, KBM; Material: Aço; Encaixe: com polipropileno e fibra de carbono, laminado em resina acrílica, cartucho; Encaixe interno: flexível / revestida com espuma e meia cosmética. Pés: Articulado.	UNID	14	R\$1.596,00		
----	---	------	----	-------------	--	--

* Códigos referentes à tabela SIGTAP/SIA/SUS, SGC/PB, CATMAT/CASTER, e a descrição do objeto correspondente a ser entregue constam na Tabela 2.

TABELA 2 – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS

Item	Código CAT/MAT	Código Central de Compras “Novo”	Código Central de Compras “Legado”	Características Adicionais
01	637933	003976	137811	CADEIRA de rodas, tipo 1 - cadeira de rodas adulto / infantil (tipo padrão). Consiste em cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil/adulto) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com ou sem roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. Capacidade para suportar até 120 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (código SUS: 0701010029).
02	637981	003977	137812	CADEIRA de rodas, tipo 2 — cadeira de rodas para banho com assento sanitário. Consiste em cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés. Capacidade para suportar até 120 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento N°: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento N°: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>



FNDPRC202600318V01

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

				habilitado. Produto compatível com o (código sus: 0701010037).
03	637915	003978	137813	CADEIRA de rodas, tipo 3 - cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão. Consiste em cadeira de rodas confeccionada em tubos de alumínio / liga metálica / aço, cromada ou com pintura eletrostática, dobrável ou desmontável, braços removíveis com ou sem regulagem de altura, manopla (ou punho) com ou sem ajuste de altura, apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, encosto reclinável em nylon ou couro resistente; cinto obrigatório (podendo ser faixa torácica larga adaptada ao encosto ou cinto camiseta ou cinto de quatro pontos ou cinto pélvico); assento em tecido nylon ou couro sintético, almofada em espuma de alta densidade com, no mínimo, 3 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com ou sem aros de propulsão e com ou sem pinos sobre os aros; freio bilateral; pneus traseiros maciços ou infláveis; rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis, com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e eleváveis (até extensão completa dos joelhos), rebatíveis, giratórios e removíveis; suporte para panturrilhas e /ou posterior ao calcanhar; com rodas antitombo; quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. Capacidade para suportar até 100 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código sus: 0701010045).
04	637931	003979	137814	CADEIRA de rodas, tipo 4 - cadeira de rodas, monobloco. Consiste em cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em l ou fixa, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade de no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 -7 cm), com ou sem cinto pélvico; com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo para-lamas, rodas traseiras de 24" com sobre-aro de propulsão com ou sem pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas, anti tomo; apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. quick release

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>



FNDPRC202600318V01

PBdoc



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

				obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. Cambagem opcional. Capacidade para suportar até 120 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código sus: 0701010207).
05	637932	003985	137815	CADEIRA de rodas, tipo 5 - cadeira de rodas (acima 90 kg). Consistem em cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, liga metálica ou aço, cromado ou pintura eletrostática, dobrável em x ou monobloco, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. Eixo de remoção rápida nas grandes rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade com no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5-7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão, podendo ou não ter pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, apoio para pés rebatíveis, podendo ser giratórios, podendo ou não ser removíveis, apoio para pés eleváveis opcional. Capacidade para acima de 90 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código sus: 0701010215).
06	637949	003980	137816	CADEIRA de rodas, tipo 6 - cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil. Consiste em cadeira de rodas motorizada sob medida com chassis em duralumínio tubular sem solda, dobrável em "x" com articulações, conexões injetadas em alumínio, contêiner de baterias; rodas traseiras de 12" e dianteiras 8" com aros em nylon, ambas com pneus em pu sem câmara na cor cinza; rodas de apoio (35 x 17) mm maciças; eixos com rolamento blindados; motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e ímã permanente de 200 w cada, com sistema de transmissão engrenada, com torque para transportar um usuário de até 130 kg. Drive micro processado de 50." que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 a 6 km/h, instalado no lado direito ou esquerdo joystick no próprio módulo ou por controle mentoniano ou por controle de cabeça ou por controle de sugar/soprar, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando digital com teclas tendo as funções de liga-desliga, limitador de velocidade, indicador de carga e buzina; duas baterias de (12 v x 34)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

				a sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 30 km, recarregáveis por carregador inteligente, micro processado; assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos, apoio de braços e suporte dos pés reguláveis, escamoteáveis e/ou removíveis. Estofamento em tecido nylon. Almofada de assento plana (em espuma). Equipada com cinto de segurança que pode ser do tipo quatro pontos, camiseta, faixa torácica ou cinto pélvico e faixa para panturrilha. Podendo ter encosto reclinável sendo acompanhado, nesse caso, de 2 rodas anti-tombo, apoio para cabeça removível e regulável em altura e/ou profundidade acolchoado e apoios de pés eleváveis. Podendo ou não ter regulagem de posicionamento de tilt nas cadeiras infantis. Capacidade para suportar até 130 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código SUS : 0701010223).
07	637966	003981	137818	CADEIRA de rodas, tipo 7 - cadeira de rodas para banho em concha infantil. Consiste em cadeira de rodas para banho infantil em concha em polietileno com abertura e mangueira para saída de água, com suporte em alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com trava, com ou sem apoio de cabeça. Capacidade para suportar até 75 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código sus: 0701010231).
08	637962	003983	137819	CADEIRA de rodas, tipo 8 - cadeira de rodas para banho com encosto reclinável. Consiste em cadeira de rodas para banho com assento sanitário, com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis, encosto reclinável revestido com tela de poliéster; base com rodas com trava. Capacidade para suportar até 120 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código sus: 0701010240).
09	637970	003982	137820	CADEIRA de rodas, tipo 9 - cadeira de rodas para banho com aro de propulsão. Consistem em cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio, pintura epóxi, desmontável, com estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário convencional. Braços escamoteáveis ou removíveis. Encosto padrão, rodas 10 129973 traseiras de 20" ou 24" com aro de propulsão, pneus infláveis ou maciços, e rodas dianteiras maciças de 6". 36 R\$1.139,00 UN Apoio para pés removíveis ou rebatíveis. Capacidade para suportar até 120 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
 CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
 Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
 Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

				por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código sus: 0701010258).
10	483711	003960	137828	ALMOFADA de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar. Consistem em almofadas de assento com células de ar interconectadas, confeccionada em borracha sintética com válvulas de inflação de latão niquelado, capa impermeável e laterais confeccionados em material sintético resistente ao fogo e base reforçada. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas. Produto compatível com o (código sus: 0701020628).
11	623524	003961	137829	ADAPTAÇÃO de assento para deformidades de quadril. Consiste em almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de camada de espuma de densidade variável, podendo ou não apresentar cavalo abdutor e adutores, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida, podendo ser encaixada ou fixada por velcro sobre o assento original. A parte anterior pode ser mais alta que a parte posterior visando reduzir o tônus extensor, com melhor posicionamento do quadril. Forrada com tecido automotivo. Deve ser removível, para permitir o fechamento da cadeira. Favorece posicionamento correto e melhor distribuição de pressão, devendo prevenir deformidades e úlceras de pressão ou acomodar, por compensações, as deformidades já existentes. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código SUS: 0701010266).
12	623524	003964	137830	ADAPTAÇÃO de encosto para deformidades de tronco. Consiste em almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de espuma de diferentes densidades, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida, ou confecção de reforço do encosto com faixas tensoras para evitar laceamento. Utilizada para prevenção e/ou acomodação de deformidades. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código SUS: 0701010274).
13	461386	003965	137831	ADAPTAÇÃO do apoio de pés da cadeira de rodas. Consiste em uma adaptação confeccionada sob medida em madeira, propileno ou metal, regulável em altura podendo ser em folha única ou dupla, fixo ou removível, rebatível, elevável (articulado); revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Pode ter ainda faixa confeccionada sob medida em material antialérgico de alta resistência, não elástico, com fechamento em velcro, largura de 5 a 7 cm

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





GOVERNO
DA PARAÍBA

				que presa aos apoios de pés, estabiliza membros inferiores. Indicado para pacientes que não têm suas necessidades atendidas para modelo de apoio de pés original da cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código SUS: 0701010282).
14	623524	003971	137861	APOIO laterais do tronco em 3 ou 4 pontos. Consiste em apoio torácico lateral fixado ao encosto da cadeira de rodas por peças com regulagens de altura e largura, revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Acessório individualizado, conforme tamanho do paciente e tipo de deformidade apresentada. Utilizado para prevenir e/ou acomodar deformidades de tronco. Devem ser removíveis para facilitar a transferência do paciente. Pode possuir ainda, cinto com duas alças passando pelos ombros e duas presas no assento da cadeira, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação podendo ser do tipo camiseta, quatro pontos ou torácico. Indicado quando há déficit de equilíbrio de tronco ou postura cifótica. Indicado para segurança do paciente e posicionamento do tronco. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código SUS: 0701010290).
15	623524	003972	137833	APOIOS laterais de quadril para cadeira de rodas. Consiste em apoio lateral revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Posiciona os membros inferiores em posição neutra, inibindo abdução excessiva e rotação externa. Pode ser fixado ao assento da cadeira de rodas por peças com regulagens de largura e profundidade, ou removíveis para facilitar a transferência do paciente. Pode possuir ainda, cinto pélvico ou em "y", com apoio na região do quadril, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, fixado no encontro entre assento e encosto em ângulo de 45°, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código SUS : 0701010304).
16	623524	003973	137834	APOIO para estabilização da cabeça na cadeira de rodas. Consiste em apoio de cabeça com

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>



FNDPRC202600318V01

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

				abas laterais em alumínio revestido de espuma de poliuretano, forrada de tecido automotivo, fixado no encosto da cadeira de rodas por meio de haste com 3 tipos de regulagem: profundidade, altura e inclinação. Também pode ser apenas de espuma de poliuretano fixado ao encosto com velcro. Indicado para pacientes com déficit de controle cervical. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código SUS: 0701010312).
17	633524	003974	137835	ADAPTAÇÃO abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas. Consiste em adaptação, sob medida, confeccionada em espuma de alta densidade, ou quando necessitar de reforço, confeccionada de madeira e revestida de espuma, forrada por tecido automotivo para posicionar membros inferiores (inibir adução e rotação interna). Pode ser removível ou fixado no assento da cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Produto compatível com o (código SUS : 0701010339).
18	438191	003962	137836	MESA de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa). Consiste em suporte para atividades confeccionado em madeira sob medida, com recorte para encaixe da região torácica, revestido em fórmica ou material antiderrapante tipo eva, neoprene, tapeçaria, podendo ou não receber tratamento impermeabilizante, com ou sem bordas elevadas nas laterais, com ou sem rebaixamentos na superfície, com fixação por velcro ou suporte metálico. Pode ser utilizado em cadeira de rodas, carrinho, cadeira de canto. Produto compatível com o (código sus: 0701020644).
19	329391	003837	137821	ANDADOR FIXO / ARTICULADO em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes ADULTO (Cód. SUS: 0701010010)
20	329391	003839	137822	ANDADOR FIXO / ARTICULADO em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes INFANTIL (Cód. SUS: 0701010010)
21	447081	003759	137823	MULETA canadense em alumínio com braçadeira não articulável; regulagem para ajustamento da altura. Ponteiros em borracha resistente (PAR) (Cód SUS: 0701010118)
22	447083	003760	137824	MULETA axilar tubular de alumínio, para uso permanente, com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiros de borracha resistentes. (Cód SUS: 0701010134)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

23	469561	004012	004012	Prótese Endoesquelética Transfemural em Alumínio ou Aço: prótese endoesquelética para amputação transfemural em aço ou alumínio com encaixe quadrilátero, ou de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, encaixe interno flexível, com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho endoesquelético mono eixo ou policêntrico em aço, com ou sem impulsor, livre ou com trava, revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado (cód. SUS 070102036-9)
24	466408	004013	137826	Prótese Endoesquelética Transtibial Tipo PTB em Alumínio ou Aço: prótese endoesquelética tipo PTB - PTS ou KBM para amputação transtibial encaixe laminado em resina acrílica, e fibra de carbono, cartucho / encaixe interno flexível, revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach, articulado ou de adaptação.(cód. SUS 070102037-7)
25	466408	004014	137827	Prótese Endoesquelética Transtibial Tipo-KBM em Alumínio ou Aço: prótese endoesquelética tipo PTB - PTS ou KBM para amputação transtibial encaixe laminado em resina acrílica, e fibra de carbono, cartucho / encaixe interno flexível, revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach, articulado ou de adaptação.(cód. SUS 070102037-7)

1.1.1. CREDENCIADAS que, embora compatíveis com o código CATMAT, mas não atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos nesta solicitação deverão ser desclassificadas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência do credenciamento é de até o fim do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações das Órteses, Próteses e Meios de Locomoção - OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas) estão baseadas na Tabela SIGTAP/OPM/SIA/SUS do Ministério, Portaria GM/MS nº 695, de 1º de abril de 2022, Portaria SAES/MS nº 1.148, de 21 de dezembro de 2023 e a Portaria SAES/MS nº 2.151, de 7 de outubro de 2024.

1.6. O preço referente ao fornecimento a esta Fundação, será aquele constante na Tabela SIGTAP/OPM/SIA/SUS do Ministério da Saúde (tabela 1), **mais (+) o menor acréscimo**, estando compreendidos neste, todos os custos e despesas que, direta e indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste termo, de acordo com as especificações estipuladas, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

1.7. Os valores estipulados poderão ser reajustados, conforme atualização e proporção dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde na sua Tabela SIGTAP/OPM/SIA/SUS, publicada no Diário Oficial da União.

1.8. Poderá participar do Processo de Credenciamento Público, qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos itens objeto deste Edital e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

1.9. Estarão cientes e de acordo que a (as) empresa (as) credenciada (as) disponibilizará (ão) os materiais e equipamentos novos, sem recondicionamento ou usados, para a devida execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como redução da emissão de carbono e o uso de tecnologia sustentável em suas operações.

4.1.2. Os serviços devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que as solicitações dos produtos se farão de acordo com as prescrições, individualizadas, por técnico vinculado a FUNAD e a respectiva capacidade instalada. Ainda, o pagamento dos produtos será mediante entrega e aceite dos mesmos, ficando os riscos inerentes à contratação apontados na análise de riscos.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para cadastrar-se no Registro de Fornecedores, exigir-se-á dos interessados, todos os documentos que seguem o dispositivo do Artigo 68 e 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Estarão habilitadas a participar deste credenciamento as empresas que apresentarem sua inserção no Cadastro Geral de Fornecedores Estadual e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF em plena validade, ou que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e caso a empresa detenha a exclusividade de determinada marca/produto/tecnologia, caso a empresa detenha a exclusividade de determinada marca/produto/tecnologia, apresente Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil, da marca do produto ofertado, emitida pelo fabricante.

5.3. Somente será admitida a participação neste Credenciamento de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade a comercialização Órteses, Próteses e Meios de Locomoção - OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas), e/ou de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades, além de suporte técnico e que possuam serviço próprio ou através de seu representante e atendam às exigências do Edital e seus anexos;

5.4. Não será admitida neste credenciamento a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 5.4.1. Que se encontrem sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação. No tocante a recuperação judicial, salvo apresente comprovante de capacidade econômica e recuperatória;
- 5.4.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenha sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF ou registrado no CAFIL/PB, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 5.5. Só poderão participar do credenciamento as empresas que possuírem estrutura administrativa e técnica para a prestação de assistência técnica ou rede de assistência técnica autorizada nos Estados da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, ou declarar que, no ato da assinatura do contrato, cumprirá esta exigência.
- 5.6. A empresa interessada poderá se credenciar para um ou mais objetos da TABELA 1 - Cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores, muletas e materiais para adaptações constantes na item 1.1 deste termo.
- 5.7. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ão) apresentar junto a proposta de preços, PROSPECTOS, fichas técnicas, manuais ou outros documentos, em língua portuguesa, referente a todos os modelos de cadeiras de rodas e cadeiras de banhos, com informações que permitam a perfeita e completa identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) quanto às descrições deste Termo de Referência e do Edital, contemplando, no mínimo:
- 5.7.1. Especificações técnicas detalhadas do produto;
- 5.7.2. Peso total do equipamento e capacidade máxima de carga suportada;
- 5.7.3. Dimensões do equipamento, incluindo largura, profundidade, altura, largura do assento, profundidade do assento, altura do encosto e demais medidas relevantes;
- 5.7.4. Materiais de fabricação da estrutura, assento, encosto, apoios e demais componentes;
- 5.7.5. Prazo e condições de garantia do fabricante;
- 5.7.6. Relação completa de acessórios fornecidos de série, acessórios opcionais e adaptações disponíveis;
- 5.7.7. Possibilidades de customização, adequação postural e adaptações compatíveis, incluindo componentes de tecnologia assistiva;
- 5.7.8. Faixas de regulação e opções de tamanhos disponíveis para cada modelo;
- 5.7.9. Instruções de montagem, instalação, regulação, uso, conservação e manutenção;
- 5.7.10. Informações sobre reposição de peças, disponibilidade de componentes e assistência técnica autorizada no território nacional;
- 5.7.11. Registro, certificação ou documentação exigida pelos órgãos reguladores competentes, quando aplicável;
- 5.7.12. Identificação do fabricante, marca, modelo e código comercial do produto;
- 5.7.13. Informações sobre resistência, durabilidade, estabilidade e segurança do equipamento;
- 5.7.14. Compatibilidade com acessórios e adaptações futuras, quando aplicável;
- 5.7.15. Imagens ilustrativas do produto ofertado, permitindo sua adequada identificação.
- 5.8. A ausência de qualquer informação considerada essencial para a avaliação técnica dos produtos poderá ensejar diligência para complementação documental ou a desclassificação da proposta, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 5.9. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá fornecer equipamentos e materiais novos e sem vícios, respeitando a solicitação constante na prescrição da equipe técnica do setor de reabilitação física da FUNAD em parceria com a Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo, respeitando os prazos de validade dos equipamentos e materiais a serem entregues.
- 5.10. Quanto a habilitação relativa a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, deverá ser apresentada os seguintes documentos conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021):
- 5.10.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica operacional de

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

fornecimento prévio de 50% do quantitativo de cada item, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua / execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Permanente de Contratação da FUNAD.

5.10.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento, da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº 6.360/76 e Portaria nº 2.814/ANVISA/Ministério da Saúde, em forma de original ou publicação no diário oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada;

5.10.3. Alvará de Funcionamento, da empresa licitante, em plena validade;

5.10.4. Declaração da empresa de que o material não é reutilizado;

5.10.5. Declaração contendo a relação de cada item que venha a se credenciar, com suas respectivas marcas e especificações, valor conforme tabela Tabela SIGTAP/OPM/SIA/SUS + (mais) valor do menor acréscimo, acompanhada do registro do produto ou certificado de isenção fornecido pelo Ministério da Saúde através de seu órgão competente, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União onde consta o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto. Não serão aceitos protocolos de revalidação do registro do produto e do manual ou prospecto contendo todas as especificações, obrigatoriamente em idioma português;

5.10.6. Declaração de garantia do material fornecido por um período não inferior a 1 (um) ano, inclusive das adaptações, contados a partir da concessão ao paciente;

5.10.7. Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil, caso a empresa detenha a exclusividade de determinada marca/produto/tecnologia, emitida pelo fabricante;

5.10.8. Declaração de existência de assistência técnica com sede no eixo Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte, através de declaração informando a empresa (pessoa jurídica) credenciada a prestar assistência técnica das OPM Física ofertadas, durante todo o prazo de garantia, para todos os usuários, com troca, se necessário, ou declarar que, no ato da assinatura do contrato, cumprirá esta exigência;

5.10.9. Certificado de Regularidade Técnica, do Técnico responsável pela empresa, emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica – ABOTEC, conforme determina o Art. 4º e 5º do Regulamento Técnico, anexo a Resolução RDC nº 192 de 28 de junho de 2002 da Agência, Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

5.10.10. Comprovação de vínculo empregatício ou contratual do(s) profissional (is) indicado(s), para com a empresa.

5.11. A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

5.11.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.11.2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.11.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.11.4. As licitantes cadastradas deverão comprovar a inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, que esteja em plena validade ou Declaração de atualização de documentos, emitido pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

5.11.5. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Estadual, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Estado da Paraíba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

VPBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

VPBdoc



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 5.11.6. Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- 5.11.7. Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- 5.11.8. Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.11.9. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5.12. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, contendo descrição clara e detalhada para a OPM FÍSICA (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas), e/ou de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades ofertados.
- 5.13. Da manutenção das condições de habilitação:
- 5.13.1. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência e execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 5.13.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, inclusive previamente aos pagamentos, verificar a manutenção das condições de habilitação, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou mediante solicitação de apresentação de documentos atualizados.
- 5.13.3. Caso seja constatada a perda de qualquer condição de habilitação ou o vencimento de documentos cuja validade seja exigida, a contratada será notificada para promover a regularização, quando cabível, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, no contrato e na legislação vigente.
- 5.13.4. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual, quando não regularizada no prazo concedido ou quando se tratar de situação insanável, poderá ensejar a rescisão do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Após a avaliação do usuário pela equipe técnica do setor de reabilitação física da FUNAD em parceria com a Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo será emitida a prescrição da OPM FÍSICA (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas) contendo as especificações: de medidas, materiais, adaptações, apoios, almofadas de acordo com a necessidade de cada usuário, baseado no Guia para Prescrição, Concessão, Adaptação e Manutenção de Órteses, Próteses e Meio Auxiliares de Locomoção (MS, 2019), com identificação dos profissionais responsáveis, justificativa da escolha e, quando cabível, ciência do usuário ou seu responsável;
- 6.2. A escolha da OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades, quando for necessário para o usuário, será por critério clínico determinado pela Equipe Técnica do setor de reabilitação física da FUNAD em parceria com a Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo.
- 6.3. O critério de seleção da empresa escolhida para o fornecimento de OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades, pautar-se-á por critérios técnicos, garantindo-se a inexistência de qualquer preferência ou prevalência de uma das credenciada em relação a outras, exceto em caso de culpa exclusiva desta, como o não fornecimento de material que permita a realização dos testes de compatibilidade, por exemplo, sem prejuízo das demais consequências advindas desse ato.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.4. O primeiro pedido feito pela CREDENCIANTE deverá abranger no mínimo 30% do quantitativo do objeto deste credenciamento.

Das Obrigações da Credenciada

6.5. Executar o objeto deste credenciamento, utilizando equipamentos adequados, de acordo o Edital e seus anexos, prescrição técnica do setor de reabilitação física da FUNAD e/ou norma exigida, acompanhados de termo de garantia e manual do produto com suas especificações técnicas em língua portuguesa.

6.6. Fornecer apoio de braço e rodas anti tombo para todas as cadeiras de rodas infantis e para os outros modelos, fornecer sempre que solicitado.

6.7. Atender no prazo fixado pela FUNAD, às convocações para retirada da Autorização de Fornecimento.

6.8. Respeitar os prazos fixados pelo edital.

6.9. Comunicar a FUNAD – Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência toda e qualquer alteração de dados cadastrais, para atualização.

6.10. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, conforme preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

6.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CREDENCIANTE, aos pacientes e a terceiros a eles vinculados tendo como agente, a Credenciada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

6.12. Apresentar sempre que solicitado pelo CREDENCIANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

6.13. A empresa credenciada deverá manter, durante toda a vigência e execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.13.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, inclusive previamente aos pagamentos, verificar a manutenção das condições de habilitação, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou mediante solicitação de apresentação de documentos atualizados.

6.14. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento.

6.15. Responsabilizar-se pelo transporte nos casos em que os materiais sejam recusados por incompatibilidade nas prescrições da Equipe Técnica do setor de reabilitação física da FUNAD.

6.16. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, qualquer OPM FÍSICA (cadeiras de rodas manual, motorizada, de banho e carrinhos), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades, se neles ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos produtos empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para o Contratante.

6.17. As empresas que se credenciarem aos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência precisam garantir que as referidas adaptações sejam compatíveis com as cadeiras elecnadas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da tabela 1 do item 1.1, de forma que não altere a estrutura destas, comprometendo a garantia do fabricante;

6.18. Executar os serviços solicitados, rigorosamente dentro de suas respectivas normas técnicas (Norma Técnica NBRISO7176 e Portaria INMETRO Nº 384/2020);

6.19. Assegurar que haja estoque suficiente de produtos para confecção das Órteses, Próteses e Meios de Locomoção - OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades, não podendo a CREDENCIADA alegar indisponibilidade do mesmo, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas.

6.20. Cumprir os prazos de garantia ofertados, que serão contados a partir do recebimento definitivo do produto.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.21. Ofertar para a Equipe Técnica do setor de reabilitação física da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD e da oficina ortopédica fixa vinculada, apresentação/demonstração do produto e suas configurações possíveis, quando solicitado, atualização tecnológica dos produtos.

6.21.1. A credenciada terá que fornecer todo o suporte técnico para montagem dos materiais, seja em forma de manuais, presencialmente, vídeo chamadas e/ou alguma outra ferramenta que possibilite o entendimento da equipe técnica da FUNAD da oficina ortopédica fixa vinculada;

Das Obrigações da Credenciante

6.22. Efetuar o pagamento das empresas Credenciadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, após validação dos documentos e processamento das faturas.

6.23. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que as empresas credenciadas entregarem e estiverem fora das especificações do Edital.

6.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas interessadas.

6.25. Notificar, por escrito, a empresa vencedora do Credenciamento, quando da aplicação de multas previstas no Edital.

6.26. Exercer a fiscalização dos credenciados, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, conforme reclamações ou denúncias formais, que serão encaminhadas à Credenciada, advertindo-a para manifestação, ou ensejando a aplicação de penalidade de multa, de modo a assegurar o cumprimento da execução do escopo credenciado, verificando o cumprimento integral do serviço prestado.

6.27. A CREDENCIANTE designará GESTOR ADMINISTRATIVO (A) dos aspectos contratuais, a quem os CREDENCIADOS deverão se dirigir para tratar de assuntos ou documentos relativos ao contrato e FISCAL TÉCNICO do presente instrumento, para questões técnicas. Se houver necessidade de substituição do (a) "gestor (a)" ora designado, na vigência deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE poderá fazê-lo a seu exclusivo critério, comunicando a substituição, expressamente e por escrito, aos CREDENCIADOS.

Condições de Entrega

6.28. A CREDENCIADA, após assinatura do contrato, terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do objeto do presente credenciamento, contados da data do pedido pela CREDENCIANTE. Caso não esteja obedecido o prazo, será imediatamente substituída por outra credenciada.

6.29. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.30. Os bens deverão ser entregues nas dependências da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da FUNAD (Patrimônio), atestado pela Comissão de Recebimento competente, situada na Rua Doutor Orestes Lisboa s/nº, CEP 58031-090, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa - PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00.

6.31. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e responsável técnico do setor de reabilitação física da FUNAD para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.32. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na prescrição da equipe técnica do setor de reabilitação física da FUNAD e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.33. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

VPBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

VPBdoc



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), também deverá ser fornecida por meio de declaração a garantia do material fornecido por um período não inferior a 1 (um) ano, inclusive das adaptações, contados a partir da concessão ao paciente.

6.35. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a FUNAD ou usuário.

6.36. Os bens que apresentarem vício, defeito ou não estiverem de acordo com as prescrições deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.37. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do bem a Credenciada ou entrega a assistência técnica autorizada.

6.38. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.39. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O recebimento de material será confiado a uma comissão de recebimento e responsável técnico pelo setor de reabilitação física da FUNAD e da Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo.

7.7. O gerenciamento do fornecimento do objeto solicitado ficará a cargo de servidor designado formalmente pela FUNAD o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de entrega e recebimento, etc., nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/21.

7.8. A FUNAD e a Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos formais (prazo, garantia e local de entrega), observância acerca da qualidade, características conforme prescrição da equipe técnica do setor de reabilitação da FUNAD.

7.9. O servidor designado para fiscalizar anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.9.1. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos itens, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

7.9.2. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos itens, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

7.9.3. Garantir ao fornecedor acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos itens;

7.9.4. Emitir parecer e em todos os atos da Administração relativos ao fornecimento do objeto, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. A fiscalização exercida pela FUNAD não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).

7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 72 (setenta e duas horas), no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, pelo responsável técnico do setor de reabilitação física da Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na prescrição técnica do setor de reabilitação física da FUNAD em parceria com a Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na prescrição técnica do setor de reabilitação física da FUNAD, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





GOVERNO
DA PARAÍBA

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) após o recebimento provisório, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, contados da conclusão do recebimento definitivo, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade;

8.9.2. A data da emissão;

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. O valor a pagar; e

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.7. Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

8.10. Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

8.10.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação, com o nome e CPF do usuário o qual se destina a Órteses, Próteses e Meios de Locomoção - OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas).

8.11. Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).

8.12. No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

VPBdoc



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>



FNDPRC202600318V01

VPBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Do pagamento

8.20. Os materiais adquiridos serão remunerados segundo o critério de preço unitário da tabela SIGTAP/OPM/SIA/SUS do Ministério da Saúde, mais (+) o menor acréscimo constante na Tabela “1” deste Instrumento, além das conformidades das Portarias GM/MS nº 1.602/2023, SAES/MS nº 1.148/2023 e SAES/MS nº 2.151/2024, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da FUNAD.

8.21. Nos preços fixados, na forma do item anterior, estão compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços;

Prazo de pagamento

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

8.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.24. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.25.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (63) 3214-7879/(63) 3244-1542/(63) 3243-8446/(63) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, conforme efetiva alteração, atualização e proporção dos ajustes concedidos pelo Ministério da Saúde na sua Tabela SIGTAP/OPM/SIA/SUS, publicada no Diário Oficial da União.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.240.397,68 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo referente a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme descrito abaixo:

Gestão/Unidade: 25101

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 5007 - Saúde Integral

Elemento de Despesa: 339030 e 449052

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E DA PREFERÊNCIA DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminada do Credenciamento qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica, econômico-financeira ou fiscal tenha se alterado passando assim a ficar em situação irregular.

11.2. Todas as habilitações serão convocadas para assinatura do instrumento contratual no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2.1. Ocorrendo o descumprimento do prazo de assinatura do contrato a empresa estará descredenciada.

11.3. Deverá à Credenciada apresentar na data da assinatura do contrato, Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.4. O critério de seleção da empresa escolhida para o fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção - OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades, pautar-se-á por critérios técnicos, garantindo-se a inexistência de qualquer preferência ou prevalência de uma das credenciadas em relação a outras, exceto em caso de culpa exclusiva desta, como o não fornecimento de material que permita a realização dos testes de compatibilidade, por exemplo, sem prejuízo das demais consequências advindas desse ato.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. O descumprimento de qualquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal 8.080/90, na Lei Estadual 9.090/2008 e na Lei Complementar nº 907/2019 e suas alterações, ensejará o descredenciamento da entidade e rescisão do contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.

Documento Nº: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06

PBdoc



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento Nº: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

PBdoc



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

12.2. A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à FUNAD, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.3. A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência poderá revogar o credenciamento quando assimexigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos CREDENCIADOS, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos e a localidade onde será executado os serviços.

João Pessoa PB, 22 de setembro de 2026.

Nelcijone da Costa Monteiro
Chefe de Divisão de Compras - FUNAD
Matrícula 2279-9

Karlynda Regyna Gomes Melo Souto
Comissão Permanente de Contratação
Matrícula 2019-2

Aprovo, em

Simone Jordão Almeida
Presidente da FUNAD

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND89458] [SENHA] KARLYNDA REGYNA GOMES MELO em 22/09/2026 - 11:14hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 22/09/2026 - 11:34hs.
Documento N°: 11156943.105842667-5052 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11156943.105842667-5052>



FNDPRC202600153V06



FNDPRC202600318V01



Assinado com senha por [FND53132] [SENHA] LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA em 19/10/2026 - 10:36hs.
Documento N°: 12693581.108489973-8832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12693581.108489973-8832>

